



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 208A
DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora municipal.”


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **06 (seis) meses, referente ao período de 21 de agosto de 2024 a 21 de fevereiro 2025**, a servidora **MARIA JOSEFINA DO NASCIMENTO**, portadora do registro de identidade nº1.218.509, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 695.640.515-68, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Escola Municipal José Joaquim Pacheco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 21 de agosto de 2024.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito